

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME SAMPAIO – PT

EMENDA Nº AO PLO Nº 88/2019

0012 / 2019

Acrescenta a alínea **g** ao inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 88/2019, que ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RACHEL DE QUEIROZ, NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que acrescenta a alínea **g** ao inciso II, do § 1º, do artigo 32º do PLO Nº 88/2019, que "ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA RACHEL DE QUEIROZ NA FORMA QUE INDICA, PREVENDO MECANISMOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" com a seguinte redação:

Art. 32 – omissis

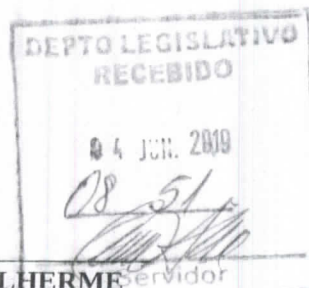
§ 1º – omisis

II – Representantes da sociedade civil:

g – um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 04 DE Junho DE 2019.


Guilherme Sampaio
Vereador – PT



JUSTIFICATIVA

A emenda propõe a inclusão do instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB, na representação da sociedade civil, pela importância que essa entidade desempenha no debate e nas formulações sobre a questão urbana.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PT